

# VII

## Seminário Banco Central sobre Microfinanças

*29 de setembro a 1º de outubro de 2008  
Belo Horizonte – MG*

### MOEDAS SOCIAIS

O que são,  
como funcionam e  
porque podem ser consideradas  
instrumentos de desenvolvimento local.

### Aspectos relevantes

**Marusa Freire**

Centro de Estudos Jurídicos

Procuradoria-Geral do Banco Central



Estimular o debate e divulgar resultados preliminares de estudo em desenvolvimento sobre “*moedas sociais*”.

O trabalho está sujeito a aprofundamento e revisões.

Não representa uma opinião jurídica da Procuradoria-Geral do Banco Central ou uma opinião oficial do Banco Central do Brasil sobre o assunto.

# Moedas Sociais

Aspectos Relevantes



**(I) Moedas sociais e economia global.**

**(II) O que são moedas sociais.**

**(III) Como funcionam as moedas sociais.**

**(IV) Porque as moedas sociais podem ser consideradas instrumentos de desenvolvimento local.**

# Moedas Sociais

Aspectos Relevantes



(I)

## Moedas sociais e economia global

## TODA MOEDA É

### 1- Social

Instrumento para que trocas nas sociedades de maneira mais eficiente

### 2 - Global

Elemento de interconexão entre o local, o regional e o global (importância das estruturas federativas)

### 3- Virtual

Instituição criada pelo conhecimento humano, definida por suas funções:  
e.g. unidade de conta, meio de troca, reserva de valor

## Funções das moedas: macroeconômicas e microeconômicas (moedas de propósitos especiais)



### ECONOMIA NACIONAL (um território, um Estado-nação e uma moeda)

- **Eficiência econômica** => eliminação do tempo gasto para a realização de trocas diretas de bens e serviços (também considerado custo de transação) na economia agregada, permitindo o desenvolvimento de processos indiretos de pagamentos (também conhecidos como trocas indiretas).

### ECONOMIA GLOBAL (diversidade de sistemas monetários, de formas de cooperação econômica e de realização dos pagamentos relacionados com as trocas comerciais dentro e fora das fronteiras do território nacional)

- Domínio territorial, domínio transacional e domínio jurisdicional
- Hierarquia monetária (moedas globais, moedas nacionais de ampla aceitação, moedas de elite, quase-moedas, ....., pseudo-moedas).
- **Capacidade da moeda de cumprir, com eficiência, as funções para as quais os sistema monetário ou de pagamentos em questão foi desenhado.**

### PSEUDO-MOEDAS

- Moedas de propósitos especiais ou limitados => moedas complementares

## **Secretaria Nacional de Economia Solidária (MTE), MDA e MDS.**

- Marco legal e regulatório para políticas públicas de finanças sociais nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal).
- Bancos comunitários de desenvolvimento (organizações sem fins lucrativos).
- Emissão de moedas sociais circulantes locais.

### **Alinhamento Internacional:**

- Programa de finanças sociais da OIT: administração da moeda/dinheiro de maneira a resultar em dividendos sociais e retorno econômico.
- Agenda para o desenvolvimento sustentável na era da globalização (Declaração UNGTAD XII, Accra, 21-25 de abril de 2008).
- Iniciativas do “Centro Internacional da Pobreza” (PNUD e governo brasileiro) para fazer com que o ser humano passe a ser considerado objetivo central das políticas econômicas e sociais.
- Experiências de finanças sociais registradas pela Associação Internacional de Investidores em Economia Social – INAISE.
- Nova visão das microfinanças – CGAP (clientes no centro)

## Economia Social ou Economia Solidária



- Nem economia pública, nem economia privada.
- Valorização do ser humano como sujeito e fim da atividade econômica (práticas de produção ↔ consumo).
- Princípios da justiça social, solidariedade, cooperação, autogestão, cuidados com o meio ambiente e responsabilidade com as gerações futuras, entre outros.
- Princípios da ordem econômica e financeira constitucional

## Característica

Práticas formais e informais de cooperação econômica entre participantes ligados por laços de proximidade e interesses comuns não-transitórios.

## Razões para a utilização

- (a) financiamento de pequenas atividades econômicas que são diretamente responsáveis pela geração de riqueza e renda em nível local (pequenas e microempresas e trabalhadores autônomos);
- (b) proteção do meio ambiente, da cultura e de outros valores característicos dos espaços locais contra os efeitos perversos da globalização no processo de desenvolvimento;
- (c) dinamização da atividade econômica do comércio local;
- (d) transformação do próprio sistema de trocas, onde se observa uma priorização dos interesses da eficiência econômica em detrimento das necessidades de justiça social

(25 anos – Jerome Blanc, França)

# Moedas Sociais

Aspectos Relevantes

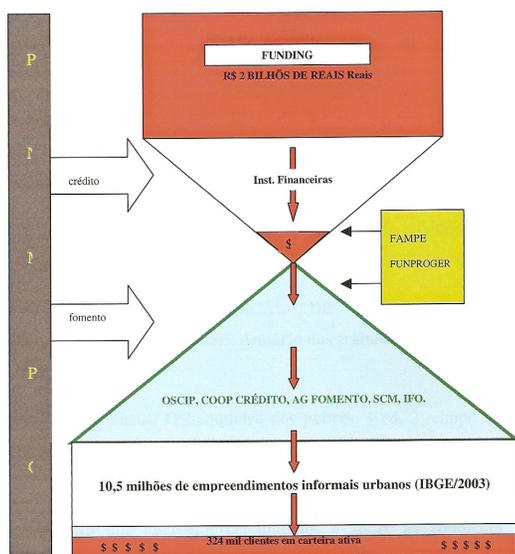


(II)

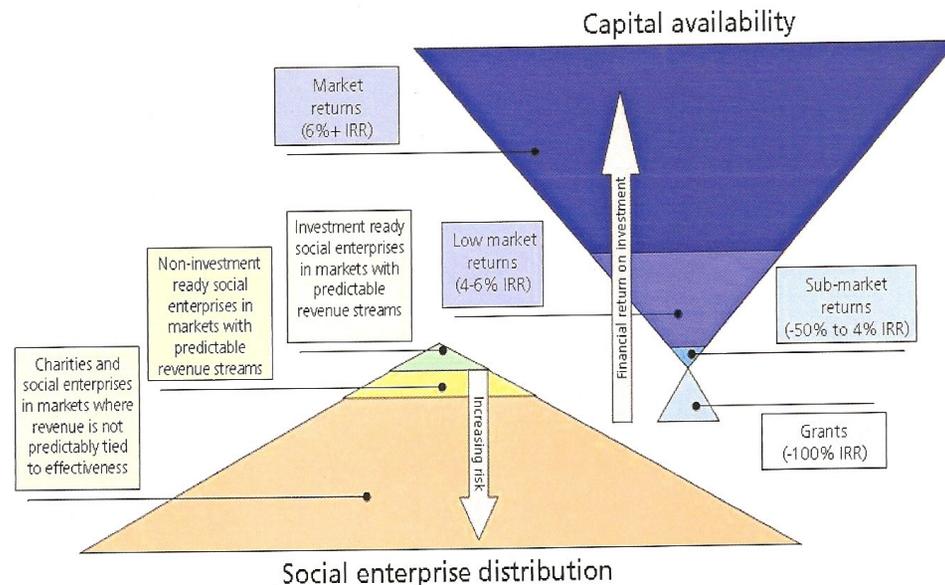
## O que são moedas sociais

# Moedas sociais como instrumento de programas de finanças sociais

Figura: O Paradoxo do Funding para MPO



Fonte: Almir da Costa Pereira, 2007



Fonte: Social Finance Ltd. (UK), 2008

Tecnologia de autofinanciamento: um instrumento de natureza e estrutura contratual, com potencial para resolver ou atenuar o problema do “desencaixe” entre disponibilidade de capital (**recursos disponíveis**) e **necessidades não atendidas**

## Sistemas de moedas sociais – Estudo comparado



<b>De:</b> Pontos de fidelidade /Programas de milhagem <b>Até:</b> Redes ou sistemas de micropagamentos	<b>Feiras, clubes ou redes de trocas (escambo)</b>	<b>Redes de comércio/trocas corporativas recíprocas</b>
<b>Ithaca Hours - EUA</b> <b>Time Banks - UK</b> (bancos do tempo)	<b>LETSsystem – CANADA // UK</b> <b>Victoria LETS</b> (sistemas de registros)	<b>Berkshare – EUA</b> <b>SaltSpringDollar - CANADA</b> (cupons/notas de desconto)
<b>Constant</b> (cesta de 30 commodities – New Hampshire - EUA)	<b>Liberty Dollar</b> (commodity universal – ouro – EUA)	<b>WAT System</b> (commodity local – 1 kWh energia – Sistema de garantias P2P - Japão)
<b>Terra TRC</b> (Comércio global)	<b>WIR Bank</b> (duas moedas – oficial e uma de troca - Suíça)	<b>JAK Member's Bank</b> (empréstimos sem juros - Suécia)
<b>SOL</b> (moeda eletrônica: smart- card - França)	<b>SELTS</b> (moeda eletrônica: substituição do papel-moeda - Singapura)	<b>Outros modelos</b> <b>Argentina, México, Itália,</b> <b>Alemanha, Japão, Croácia,</b> <b>Indonésia, Tailândia ...</b>

## Sistemas de moedas sociais no Brasil

35 Bancos comunitários de desenvolvimento  
(17 ativos + 18 a serem inaugurados => 2008)



Feiras/clubes de troca	Saber – USP Volu – MG	Curitiba – Programa lixo que não é lixo	Instrodi - RS
<b>PALMAS</b> Fortaleza-CE	<b>BASSA</b> Acarau-CE	<b>SERRANO</b> Palmácia-CE	<b>PAJU</b> Maracanau-CE
<b>PAR</b> Paracuru-CE	<b>BANCART</b> Irauçuba-CE	<b>BEM</b> Vitória-ES	<b>TERRA</b> Vila Velha-ES
<b>MARAGUAPE</b> Maranguape-CE	<b>ECO-LUZIA</b> Simões Filho-BA	<b>GUIA</b> Salvador-BA	<b>PIRÊ</b> Dourados-MS
<b>QUINAMUIU</b> Tauá-CE	<b>FREI DIOGO</b> Paramotí-CE	<b>QUILOMBOLA</b> Alcântara-MA	<b>COCAIS</b> São João do Arraial-PI
<b>BANESP</b> Beberibe-CE	** Parnaíba-PI	** Cajueiro da Praia-PI	** João Pessoa - PB
** Madalena-CE	** Ocara-CE	** Ibaretama-CE	** Caridade-CE
** Choro-CE	** Palhano-CE	** Monsenhor Tabosa-CE	** Tamboril-CE
** Itarema-CE	** Pacatuba-CE	** Caucaia-CE	** Itaitinga-CE
** Santa Izabel-PA	** Cariacica-CE	+ 4 ** Fortaleza-CE	-- ESPAÇO CUBO-MT

## Moedas Sociais

Meio alternativo para viabilizar o acesso aos direitos sociais

=> Art. 6º, CRFB



## INSTRUMENTOS OU SISTEMAS DE PAGAMENTOS

- Criados e administrados pelos usuários, por meio de organizações sem fins lucrativos, com fundamento em relações econômicas de cooperação e solidariedade dos participantes de determinadas comunidades, independentemente do exercício de qualquer forma de intermediação financeira.

## COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS

- Um conjunto de arranjos contratuais que especificam interesses comuns e estabelecem mecanismos de participação dos associados e os métodos de coordenação e administração de atividades econômicas locais, permitindo que os indivíduos exercem maior controle sobre a criação e uso da moeda que utilizam para a realização de trocas, de acordo com a vontade política da comunidade.

## FATOR HUMANO – CAPITAL SOCIAL

- Riqueza não financeira, referente à aplicação do capital humano no processo de produção, circulação e distribuição de bens e serviços produzidos na economia real (não financeira).

## Moedas sociais um instrumento para lidar com “falhas” estruturais dos sistemas financeiros



- Em condições normais (quando o sistema é bem desenhado sem desrespeitar a legislação/regulamentação e é bem administrado conforme princípios éticos), o uso de moedas sociais:

a) **Não afeta o poder dos bancos centrais de controlar a quantidade de moeda e de crédito!**

b) **Não ameaça o papel dos bancos centrais em relação aos sistemas de pagamentos nacionais e transnacionais!**

c) **Não coloca em risco a estabilidade do sistema financeiro!**

- As moedas sociais são consideradas moedas complementares.

- As Moedas complementares podem ser utilizadas como instrumentos de políticas públicas de finanças solidárias porque são compatíveis com a política monetária sob a responsabilidade dos bancos centrais.

## “Mecanismo de mercado”

Instituição da ordem econômica capaz de cumprir algumas funções do sistema de bem estar social



**A moeda social/complementar tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais** (Ordem Social - art.193, CRFB)

- Não se trata de exploração comercial do dinheiro.

**É uma nova maneira de promover a integração das pessoas ao mercado de trabalho** (art. 203, CRFB).

- Não é um programa de transferência de riqueza das camadas mais ricas da população para as mais pobres.

# Moedas Sociais

Aspectos Relevantes



(III)

## Como funcionam as moedas sociais

## Estrutura contratual de cada sistema de moeda social/complementar



- (1) Requisitos de participação e regras de coordenação e administração do sistema.
- (2) Objetivos (propósitos) do sistema de moedas sociais/complementares.
- (3) Mecanismos de funcionamento do sistema:
  - a) Meio de suporte pelo qual a moeda social/complementar é representada;
  - b) Funções da moeda social/complementar;
  - c) Regras para a emissão das moedas sociais:
    - i- Moeda fiduciária (confiança na comunidade);
    - ii- Moeda mercadoria ou lastreada;
    - iii- Sistema de crédito recíproco.
- (4) Sistema de circulação:
  - a) O circuito monetário ou o modo pelo qual a moeda social/complementar é criada (originada), distribuída, emitida (colocada em circulação) e resgate (retirada de circulação);
  - b) Participação da entidade emissora (criadora ou provedora) da moeda social complementar no circuito monetário:
    - i- Participação direta;
    - ii- Participação indireta;
    - iii- Sistema comunitário;
  - c) Responsabilidade pelo resgate da moeda social.
- (5) Custo de implantação e manutenção do sistema (riscos e sistemas de garantias);
- (6) Forma de organização social

**Muitas questões legais e regulatórias referentes às moedas sociais permanecem abertas para discussão em quase todas as jurisdições**



- **O próprio regime legal e regulatório, em virtude da variedade de estruturas contractuais dos diversos sistemas de moedas sociais.**
  - Moeda => bancária, não-bancária ou comunitária (Moeda Eletrônica)
- **Os direitos dos consumidores (ou direitos dos participantes do sistema).**
- **Os mecanismos de solução de conflitos.**
- **Mecanismos de garantia relacionados com os depósitos dos provedores de moedas sociais on-line.**
- **Mecanismos de integração e cooperação com o sistema bancário.**
- **Mecanismos de monitoramento por parte dos bancos centrais/supervisores nos casos cabíveis (moeda eletrônica).**

## “Moeda Nacional” x “Moeda Social”



### MOEDA NACIONAL

- (1) Moeda fiduciária oficial.
- (2) Três funções: unidade de conta, meio de troca e reserva de valor.
- (3) Curso legal e uso obrigatório por lei, garantida e monopolizada pelo Estado.
- (4) Conectada diretamente com as finanças públicas (dívida pública e direito público)
- (5) 95% - moeda bancária privada (propriedade privada e dívida privada)
  - Depósitos bancários**
  - Juros compostos**
  - Crescimento exponencial**
- (6) Exclusão social
  - Pessoas não bancarizadas**
  - Custo do crédito**
  - Concentração financeira**

### MOEDA SOCIAL

- (1) Complementar à moeda fiduciária oficial.
- (2) Não cumpre todas as funções da moeda => meio de troca.
- (3) Ninguém é (ou pode ser) obrigado a aceitar uma moeda social ou a participar de um sistema de moedas sociais.
- (4) Direito dos contratos e direito das obrigações (obrigações privadas e direito privado)
- (5) **RECIPROCIDADE, MUTUALISMO** (propriedade comunitária)
  - Diversos tipos de incentivos à circulação**
  - Evita juros compostos**
  - Crescimento similar ao da economia real.**
- (6) Inclusão Social => a atividade do sistema funciona de maneira anticíclica
  - Nível de emprego na economia formal.**
  - Política monetária.**
  - Desconcentração financeira.**

# Moedas Sociais

Aspectos Relevantes



(IV)

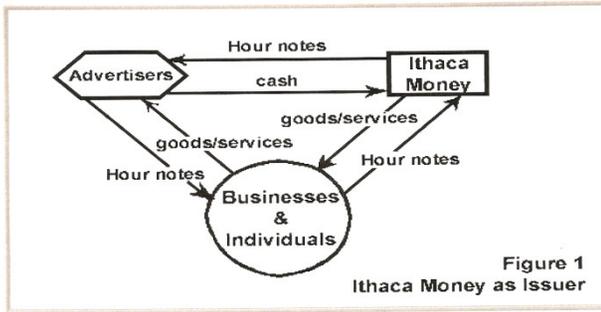
**Porque as moedas sociais podem ser consideradas instrumentos de desenvolvimento local**

## Criam condições para o desenvolvimento das economias locais

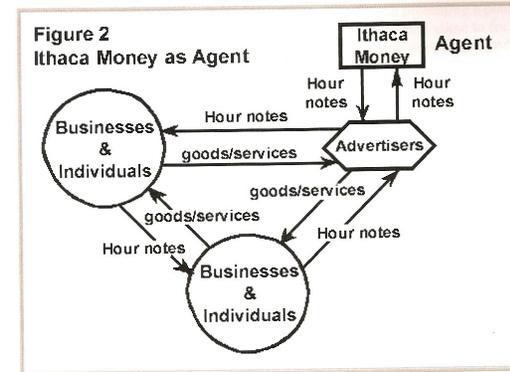


1. Represamento de recursos na economia local (circuito fechado) em função de um mercado de trabalho local.
  - *Os recursos que circulam na economia local beneficiam primeiro as pessoas da economia local.*
2. Organização (ou reorganização) da produção, circulação, distribuição e consumo locais.
  - RECURSOS LOCAIS SUBUTILIZADOS são direcionados para atender às NECESSIDADES LOCAIS NÃO ATENDIDAS.
3. Criação de riqueza a partir de recursos que se encontram disponíveis na economia real.
  - *O aumento da quantidade de moeda social corresponde ao aumento das transações realizadas pelos participantes na economia real.*
4. Aumento do potencial de arrecadação tributária dos municípios (*ISS, taxas e contribuições de melhorias*).
5. Redistribuição de recursos por meio do comércio local “interlocal”.

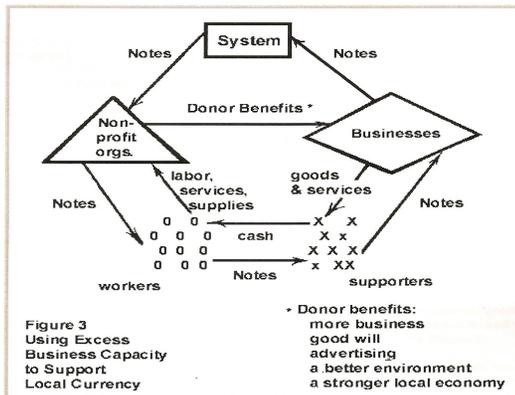
# Como funcionam as moedas sociais/complementares



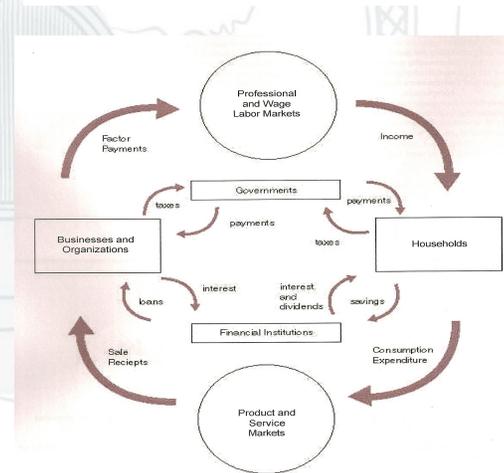
Adding a Capital Cushion



Using Excess Business Capacity to Support Local Currency



Community Way



# Integração e cooperação das moedas sociais com o sistema bancário



EXHIBIT 2  
Person-to-Person On-Line Payment: Bank-Account-Based System

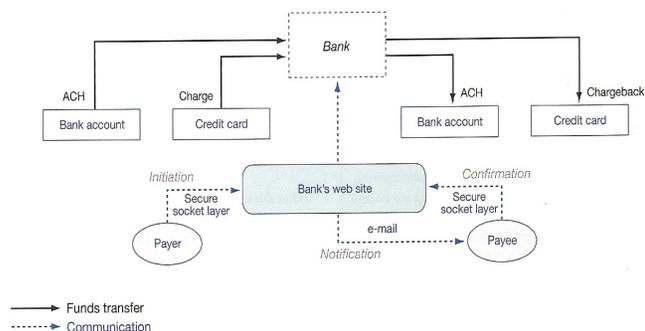
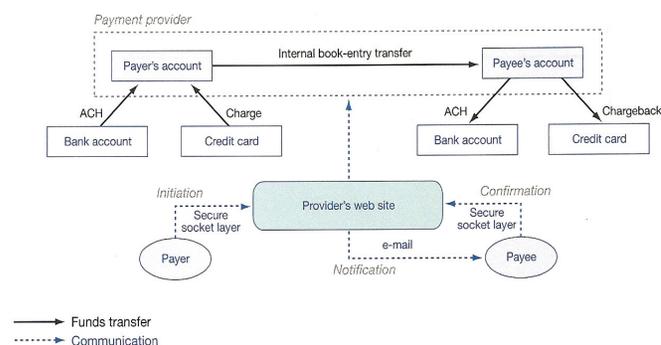


EXHIBIT 1  
Person-to-Person On-Line Payment: Proprietary Account System



- A “circulação em círculos” é particularmente relevante nos pontos de contato entre o sistema de moedas sociais e o sistema monetário oficial.
- Cada sistema de moeda social pode/deve funcionar como uma pequena **câmara de compensação multilateral de obrigações // micro banco central** em relação à economia interna ao sistema de moedas sociais.
- A integração viabiliza novos modelos de cooperação/parceria e de negócios para os bancos no mercado de microfinanças.
- Pressupõe autorização/regulamentação/ monitoramento pelo Bacen.

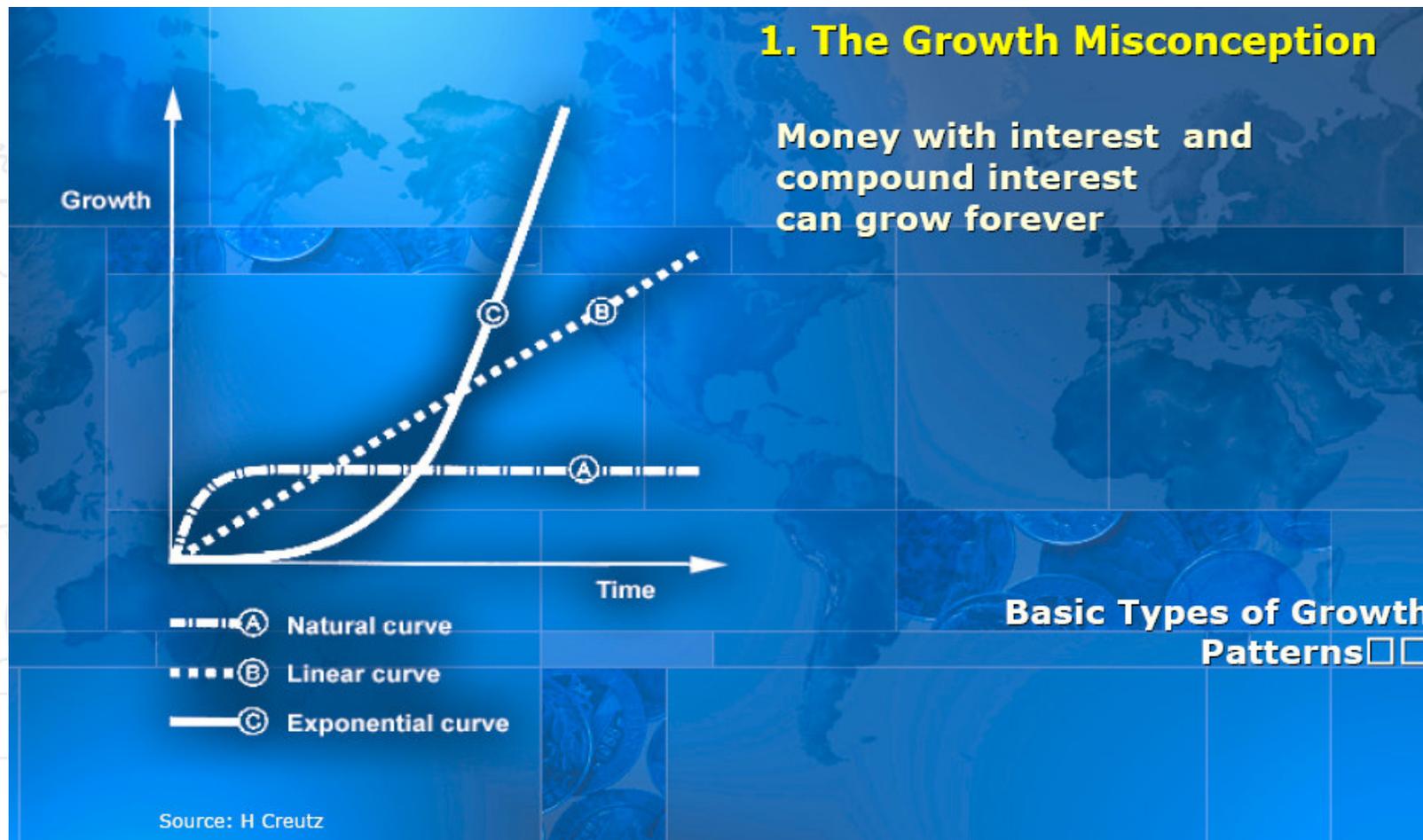
# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)



## 1. The Growth Misconception

Money with interest and compound interest can grow forever

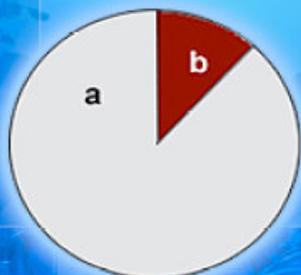


# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)

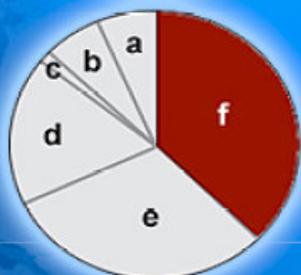


## 2. The Transparency Misconception Interest is paid only when we borrow money



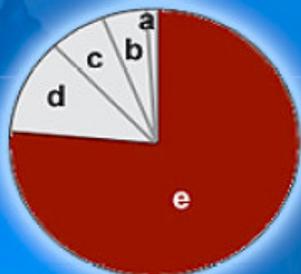
### 1 Garbage Collection Fees

Cost of interest on capital 12%



### 2 Drinking Water Costs

Cost of interest on capital 38%



### 3 Rent in Public Housing

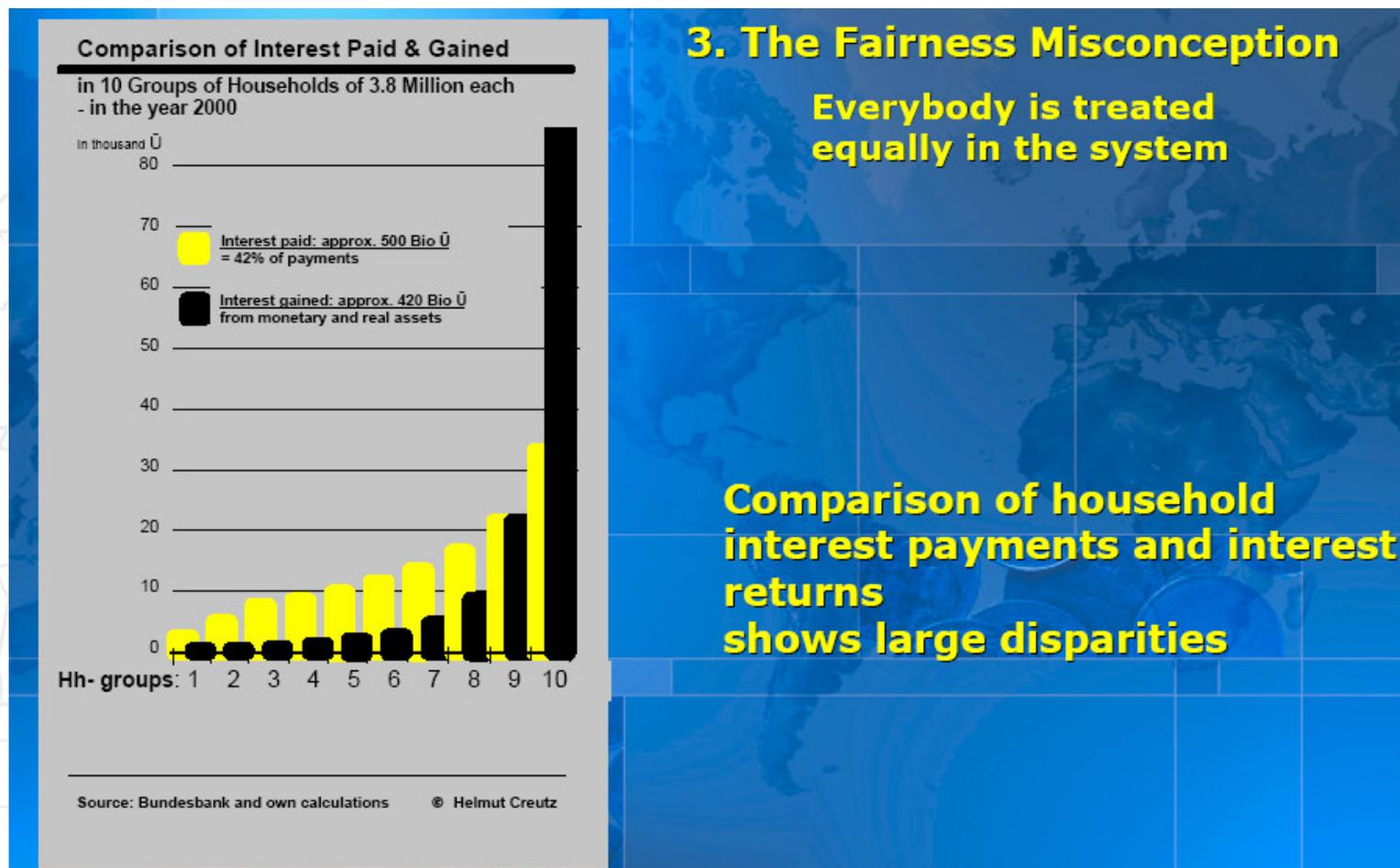
Cost of interest on capital 77%



Source: H Creutz

# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)



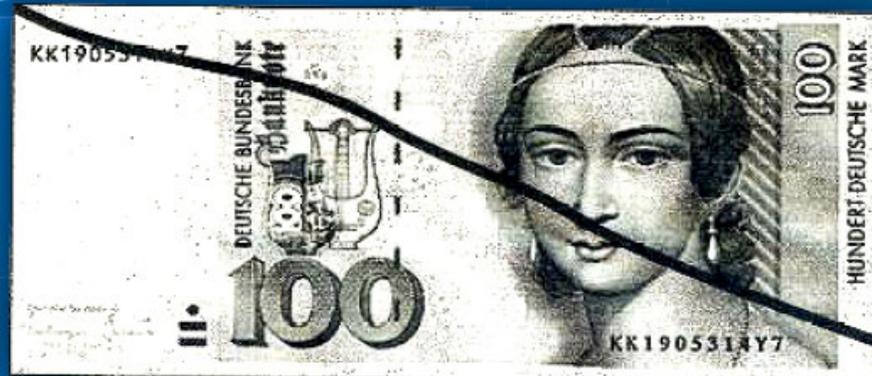
# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)



## Result 1: Continual Inflation

Because of **inflation**,  
in the year 2001, every DM was worth only 20 Pfennig...



1950

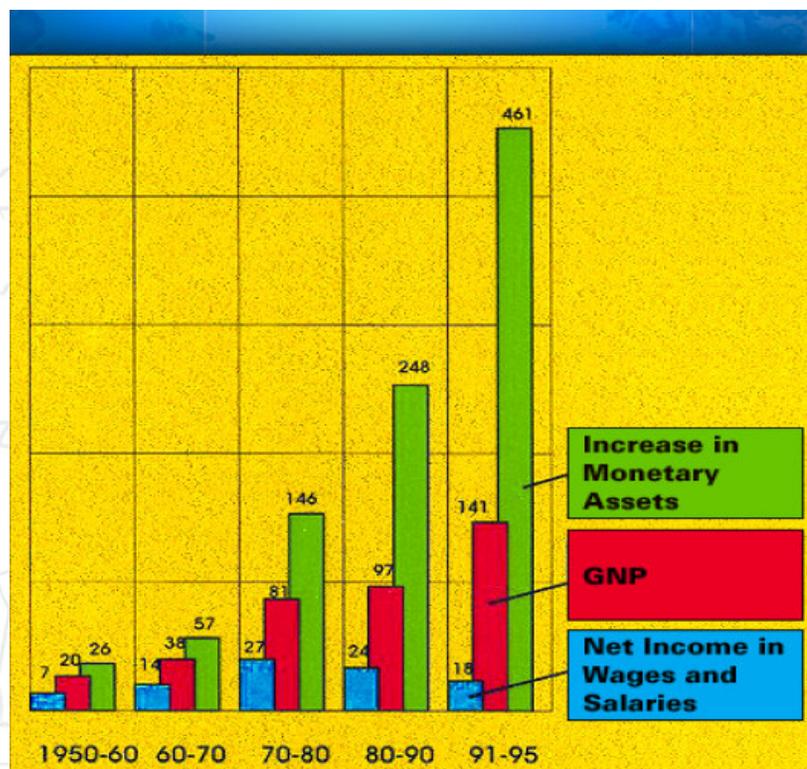
2001

and this was the **most stable currency** in the world!

Source: H Creutz

# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)



Source: H Creutz

## Result 2:

### Widening Gap in Economic Indicators

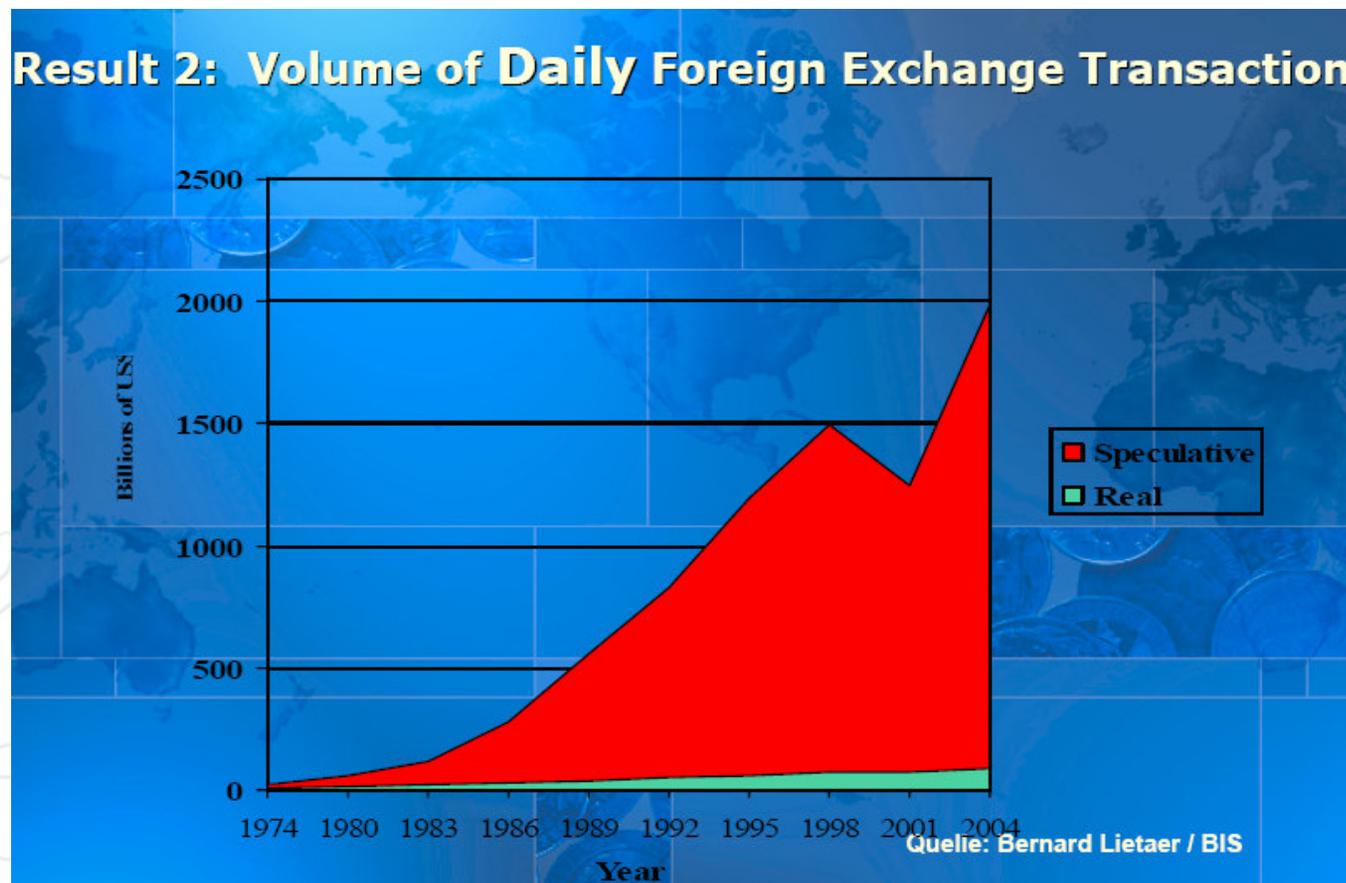
Yearly average in billion DM from 1950 - 1995  
[All figures are inflation adjusted]

# Moeda para o desenvolvimento sustentável (comentários)

Margrit Kennedy (H Creutz; Lietaer)



## Result 2: Volume of Daily Foreign Exchange Transactions



# Moeda Virtual c/c Microfinanças (Finanças Solidárias)

1-RECURSOS SUBUTILIZADOS – Lei 10.735/2003 e Programas Sociais

2-NECESSIDADES – Garantia para os bancos e aumento da poupança local

=> Quantidade inicial de recursos, distribuição (custos x benefícios), velocidade crescimento



Mês	Reinvest	Invest	DP (Y)	Reserva W	MPO (X)	Juro 1% de W	Garantia 1% de W	Rend 0,5% de Y	Desconto (-) 2% de X	Repag 25% de W	CUSTO	RES FINA	RES GLOBAL res fin - Y	SIM 1 2ª prestação	SIM 2 3ª prestação	Ag. Local 4ª prestação	IMPO 4ª prestação	Perda 4ª prestação
1		15.000	15.000	7.500	-7.500	75	75	75	150	1.875	-12.000	-9.750	-24.750					
2	0	15.000	15.000	7.500	-7.500	75	75	75	150	1.875	-12.000	5.250	-9.750	1.875				
3	0	15.000	15.000	7.500	-7.500	75	75	75	150	1.875	-12.000	5.250	-9.750	1.875	1.875			
4	5.250	15.000	20.250	10.125	-10.125	101	101	101	203	2.531	-12.000	11.288	-8.963	1.875	1.875	375	750	750
5	11.288	15.000	26.288	13.144	-13.144	131	131	131	263	3.286	-12.000	18.231	-8.057	2.531	1.875	375	750	750
6	18.231	15.000	33.231	16.615	-16.615	166	166	166	332	4.154	-12.000	26.215	-7.015	3.286	2.531	375	750	750
7	26.215	15.000	41.215	20.608	-20.608	206	206	206	412	5.152	-12.000	35.398	-5.818	4.154	3.286	506	1013	1013
8	35.398	15.000	50.398	25.199	-25.199	252	252	252	504	6.300	-12.000	45.957	-4.440	5.152	4.154	657	1314	1314
9	45.957	15.000	60.957	30.479	-30.479	305	305	305	610	7.620	-12.000	58.101	-2.856	6.300	5.152	831	1662	1662
10	58.101	15.000	73.101	36.550	-36.550	366	366	366	731	9.138	-12.000	72.066	-1.035	7.620	6.300	1.030	2061	2061
11	72.066	15.000	87.066	43.533	-43.533	435	435	435	871	10.883	-12.000	88.126	1.060	9.138	7.620	1.260	2520	2520
12	88.126	15.000	103.126	51.563	-51.563	516	516	516	1.031	12.891	-12.000	106.595	3.469	10.883	9.138	1.524	3048	3048
13	106.595		106.595	53.297	-53.297	533	533	533	1.066	13.324	-12.000	110.584	3.989	12.891	10.883	1.828	3655	3655
14	110.584		110.584	55.292	-55.292	553	553	553	1.106	13.823	-12.000	115.171	4.588	13.324	12.891	2.177	4353	4353
15	115.171		115.171	57.586	-57.586	576	576	576	1.152	14.396	-12.000	120.447	5.276	13.823	13.324	2.578	5156	5156
16	120.447		120.447	60.223	-60.223	602	602	602	1.204	15.056	-12.000	126.514	6.067	14.396	13.823	2.665	5330	5330
17	126.514		126.514	63.257	-63.257	633	633	633	1.265	15.814	-12.000	133.491	6.977	15.056	14.396	2.765	5529	5529
18	133.491		133.491	66.746	-66.746	667	667	667	1.335	16.686	-12.000	141.515	8.024	15.814	15.056	2.879	5759	5759
19	141.515		141.515	70.757	-70.757	708	708	708	1.415	17.689	-12.000	150.742	9.227	16.686	15.814	3.011	6022	6022
20	150.742		150.742	75.371	-75.371	754	754	754	1.507	18.843	-12.000	161.353	10.611	17.689	16.686	3.163	6326	6326
21	161.353		161.353	80.677	-80.677	807	807	807	1.614	20.169	-12.000	173.556	12.203	18.843	17.689	3.337	6675	6675
22	173.556		173.556	86.778	-86.778	868	868	868	1.736	21.695	-12.000	187.590	14.033	20.169	18.843	3.538	7076	7076
23	187.590		187.590	93.795	-93.795	938	938	938	1.876	23.449	-12.000	203.728	16.138	21.695	20.169	3.769	7537	7537
24	203.728		203.728	101.864	-101.864	1.019	1.019	1.019	2.037	25.466	-12.000	222.287	18.559	23.449	21.695	4.034	8068	8068
25	222.287		222.287	111.144	-111.144	1.111	1.111	1.111	2.223	27.786	-12.000	243.630	21.343	25.466	23.449	4.339	8678	8678
26	243.630		243.630	121.815	-121.815	1.218	1.218	1.218	2.436	30.454	-12.000	268.175	24.545	27.786	25.466	4.690	9379	9379
27	268.175		268.175	134.088	-134.088	1.341	1.341	1.341	2.682	33.522	-12.000	296.401	28.226	30.454	27.786	5.093	10186	10186
28	296.401		296.401	148.201	-148.201	1.482	1.482	1.482	2.964	37.050	-12.000	328.861	32.460	33.522	30.454	5.557	11114	11114
29	328.861		328.861	164.431	-164.431	1.644	1.644	1.644	3.289	41.108	-12.000	366.191	37.329	37.050	33.522	6.091	12182	12182
30	366.191		366.191	183.095	-183.095	1.831	1.831	1.831	3.662	45.774	-12.000	409.119	42.929	41.108	37.050	6.704	13409	13409
31	409.119		409.119	204.560	-204.560	2.046	2.046	2.046	4.091	51.140	-12.000	458.487	49.368	45.774	41.108	7.410	14820	14820
32	458.487		458.487	229.244	-229.244	2.292	2.292	2.292	4.585	57.311	-12.000	515.260	56.773	51.140	45.774	8.222	16443	16443
33	515.260		515.260	257.630	-257.630	2.576	2.576	2.576	5.153	64.408	-12.000	580.549	65.289	57.311	51.140	9.155	18310	18310
34	580.549		580.549	290.275	-290.275	2.903	2.903	2.903	5.805	72.569	-12.000	655.632	75.082	64.408	57.311	10.228	20456	20456
35	655.632		655.632	327.816	-327.816	3.278	3.278	3.278	6.556	81.954	-12.000	741.976	86.345	72.569	64.408	11.462	22924	22924
36	741.976		741.976	370.988	-370.988	3.710	3.710	3.710	7.420	92.747	-12.000	841.273	99.296	81.954	72.569	12.882	25763	25763
	7.178.486	180.000	7.358.486	3.679.243	-3.679.243	36.792	36.792	36.792	73.585	919.811	-432.000	8.015.258	656.773	827.064	745.110	134.508	269016	269016

- (1) O desenvolvimento de políticas públicas de finanças solidárias através da emissão de moedas sociais por bancos comunitários pode ser uma condição essencial para a redução das desigualdades sociais e regionais, contribuindo para a erradicação da pobreza no Brasil.
- (2) Trata-se de uma “nova” maneira de promover o desenvolvimento da solidariedade em torno do objetivo de diminuir a distância entre os mais ricos e os mais pobres, com vistas a alcançar as metas do milênio para 2015.
- (3) É necessário haver uma afinada coordenação entre as iniciativas da Secretaria Nacional de Economia Solidária e as do Banco Central do Brasil em relação à matéria, com vistas à construção de um marco regulatório adequado.

**Muito  
Obrigada!**



**Marusa Freire  
Coordenadora-Geral do  
Centro de Estudos Jurídicos  
Procuradoria-Geral do Banco Central**

**E-mail: [marusa.freire@bcb.gov.br](mailto:marusa.freire@bcb.gov.br)**

**Tel: 61 3414.1220**